



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A DEMANDA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUBA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento: INTEGRAL.

3. DA JUSTIFICATIVA: É fundamental e de suma importância à aquisição do referido objeto, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pois se trata da aquisição de medicamentos e material hospitalar, a fim de dar continuidade ao tratamento e ao pronto atendimento dos usuários do SUS, onde a descontinuidade do mesmo poderá agravar o quadro clínico dos pacientes, dificultando o atendimento aos usuários da saúde pública e impossibilitando alguns procedimentos, por se tratar da integridade e saúde da população, sob pena de agravamento de doença ou morte, cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, mantendo o acesso universal e igualitário a todos. Em virtude de se tratar da integridade e boa qualidade de vida aos munícipes com intuito de atuar com eficiência os trabalhos desenvolvidos desta secretaria, o paciente que não possui condições inerentes de arcar com despesas não resta outra alternativa a não ser, procurar recursos mediante SUS, para garantir boa qualidade de vida, garantindo assim a medicação conforme necessidades. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde dos pacientes, justificados as necessidades dos pedidos supracitados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ampicilina 500 mg	Fr/Ampola	2.000	5,27	10.540,00
2	Adenosina 3mg/ml	Ampola	300	13,63	4.089,00
3	Amiodarona 50mg/ml injetável	Ampola	50	2,41	120,50
4	Ampicilina 1g	Fr/Ampola	2.000	5,27	10.540,00
5	Acido Ascórbico 500mg c/ 5 ml (vitamina C)	Ampola	3.000	0,79	2.370,00
6	Acido Tranexâmico 50mg/ml	Ampola	500	4,28	2.140,00
7	Adrenalina 1mg/ml	Ampola	80	2,43	194,40
8	Água destilada para injeção 10 ml	2500	5.000	0,26	1.300,00
9	Água destilada para injeção c/250 ml	600	1.000	66,60	66.600,00
10	Água destilada para injeção c/ 500 ml	Frasco	1.500	3,49	5.235,00
11	Água destilada galão c/ 5 Lt	Galão	100	13,46	1.346,00
12	Aminofilina 24mg/ml c/ 10 ml	Ampola	200	1,29	258,00
13	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml	Ampola	50	1,11	55,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

14	Benzilpen, penicilina benzatina 600.000 UI c/ diluente	Fr/Ampola	1.500	12,09	18.135,00
15	Benzilpen, penicilina benzatina 1.200.00 UI c/ diluente	Fr/Ampola	1.000	9,35	9.350,00
16	Benzilpen, penicilina procaina + potássica 300.000 UI + 100.000 UI c/ diluente	Fr/Ampola	800	11,06	8.848,00
17	Bicarbonato de sódio 8,4% c/ 10 ml	Ampola	50	1,55	77,50
18	Bicarbonato de cálcio	Ampola	50	1,27	63,50
19	Br. N-Butilescopolamina + dipirona sódica c/ 5 ml (buscopan composto)	Ampola	4.000	1,15	4.600,00
20	Br. N-bitilescopolamina simples (buscopan simples)	Ampola	1.200	1,18	1.416,00
21	Bromoprida 5mg/2 ml	Ampola	1.000	2,76	2.760,00
22	Cefalotina 1g	Fr/Ampola	1.500	10,49	15.735,00
23	Ceftriaxona 1g EV	Fr/Ampola	2.000	13,85	27.700,00
24	Ceftriaxona 500 mg EV	Fr/ampola	2.000	6,69	13.380,00
25	Ceftriaxona 500mg c/ diluente IM	Fr/Ampola	800	9,98	7.984,00
26	Ceftriaxona 1g c/ diluente IM	Fr/Ampola	800	20,57	16.456,00
27	Cetoprofeno 100mg EV	Fr/Ampola	2.000	4,06	8.120,00
28	Cetoprofeno 50mg/ml IM	Fr/Ampola	2.000	2,76	5.520,00
29	Cimetidina 150mg/ml	Fr/Ampola	2.000	1,93	3.860,00
30	Ciprofloxacina 200mg/ml c/100 ml	Frasco	200	35,33	7.066,00
31	Complexo B c/ 2 ml	Ampola	2.500	1,27	3.175,00
32	Cloreto de potássio a 10% c/10 ml	Fr/Ampola	400	0,56	224,00
33	Cloreto de sódio a 10% c/ 10 ml	Fr/Ampola	400	0,45	180,00
34	Cloridrato de prometazina	Ampola	600	2,04	1.224,00
35	Clindamicina 150 mg/ml	Ampola	1.200	6,09	7.308,00
36	Clorafenicol 1g	Ampola	50	6,44	322,00
37	Dexametasona 2mg/ml	Ampola	2.000	0,77	1.540,00
38	Dexametasona 4mg/ml	Ampola	3.000	1,38	4.140,00
39	Diclofenaco de sódio 25mg/ml	Ampola	3.500	1,19	4.165,00
40	Dipirona sódica 500mg/ml	Ampola	7.000	0,64	4.480,00
41	Dobutamina, cloridrato 12,5 mg/ml IV	Ampola	50	17,64	882,00
42	Dopamina, cloridrato 5mg/ml IV	Ampola	40	2,14	85,60
43	Deslanosideo 0,2 mg/ml (Cedilanide)	Ampola	80	1,80	144,00
44	Etilefrina, cloridrato 10mg/ml	Ampola	60	2,24	134,40
45	Fitomenandioma 10mg/ml (vitamina K)	Ampola	300	1,81	543,00
46	Furosemida 40mg/2 ml	Ampola	2.500	0,80	2.000,00
47	Fenergan	Ampola	400	2,03	812,00
48	Gentamicina 40mg/2 ml	Ampola	1.000	1,96	1.960,00
49	Gentamicina 80mg/2 ml	Ampola	1.000	2,19	2.190,00
50	Glicose 25% c/ 10 ml	Fr/Ampola	2.000	0,46	920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

51	Glicose 50% c/ 10 ml	Fr/Ampola	1.500	0,55	825,00
52	Gluconato de cálcio 10% com 10 ml	Ampola	80	3,16	252,80
53	Heparina sódica 5.000 UI c/ 5 ml	Fr/Ampola	150	35,86	5.379,00
54	Heparina sódica 5.000 UI subcutânea c/ 0,25ml	Ampola	150	19,39	2.908,50
55	Hidralazina, cloridrato 20mg/ml	Ampola	100	7,82	782,00
56	Hidrocortisona 100 mg	Fr/Ampola	1.100	4,46	4.906,00
57	Hidrocortisona 500 mg	Fr/Ampola	1.500	8,68	13.020,00
58	Lidocaína, cloridrato a 2% sem vasoconstritor c/ 20 ml	Fr/Ampola	300	7,18	2.154,00
59	Lidocaína, cloridrato c/ vaso	Fr/Ampola	300	5,43	1.629,00
60	Lidocaína, cloridrato a 2% gel	Bisnaga	80	7,31	584,80
61	Metilergometrina 0,2 mg/ml (ergotrate)	Ampola	150	2,08	312,00
62	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml	Ampola	1.500	0,87	1.305,00
63	Metronidazol 0,5% c/ 100 ml	Frasco	350	4,78	1.673,00
64	Manitol c/ 100 ml	Frasco	20	3,52	70,40
65	Nootropil injetável	Ampola	100	7,70	770,00
66	Oxacilina 500mg	Fr/Ampola	1.800	3,58	6.444,00
67	Oxacilina 1g	Fr/Ampola	400	10,38	4.152,00
68	Ocitocina 5 UI	Ampola	400	2,62	1.048,00
69	Omeprazol 20mg injetável	Fr/Ampola	800	18,02	14.416,00
70	Ranitidina 50mg/ml	Ampola	2.000	1,38	2.760,00
71	Sulfato de magnésio a 50%	Ampola	50	7,06	353,00
72	Soro fisiológico a 0,9% c/ 250 ml	FRASCO	3.000	3,69	11.070,00
73	Solução de glicerina a 12% com 500 ml	Frasco	300	7,86	2.358,00
74	Soro fisiológico a 0,9% c/ 100 ml	Frasco	5.000	2,95	14.750,00
75	Soro fisiológico a 0,9% c/ 500 ml	Frasco	4.000	4,30	17.200,00
76	Soro glicosado 5% c/ 500 ml	Frasco	2.000	5,00	10.000,00
77	Soro glicofisiológico 1.1 c/ 500 ml	Frasco	800	3,65	2.920,00
78	Soro ringer lactato c/ 500 ml	Frasco	800	3,68	2.944,00
79	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml	Ampola	800	37,42	29.936,00
80	Vitamina B1 (Tiamina) 100mg/ml	Ampola	300	1,05	315,00
					449.525,90

**LOTE 02 - MEDICAMENTOS -
FRASCOS/BISNAGAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Argirol (vitelinato de prata a 10%) - solução oftálmica	Frasco - gotas	15	19,92	298,80
2	Tetraciclina 1% - solução oftálmica	Frasco	15	18,13	271,95
3	Eritromicina colírio 0,5%	frasco	8	37,90	303,20
4	Iodo polvedine 2,5% colírio	frasco	8	24,62	196,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

5	Acetilcisteína suspensão	Frasco	300	7,26	2.178,00
6	Ambroxolxp adulto	Frasco	300	3,04	912,00
7	Ambroxolxp pediátrico	Frasco	300	2,81	843,00
8	Acebrofilina xarope adulto	Frasco	300	6,66	1.998,00
9	Acebrofilina xarope pediátrico	Frasco	200	5,83	1.166,00
10	Amoxicilina suspensão	Frasco	800	10,41	8.328,00
11	Azitromicina suspensão	Frasco	600	10,59	6.354,00
12	Br. N-Butilescopolamina + dipirona sódica (buscopan composto)	Frasco - gotas	300	14,31	4.293,00
13	Bromidrato de feneterol	Frasco - gotas	300	6,40	1.920,00
14	Brometo de ipratrópio	Frasco - gotas	300	1,77	531,00
15	Cefalexina suspensão	Frasco	500	12,76	6.380,00
16	Carvão ativado	Kg	2	71,60	143,20
17	Clorexidina 2%	frasco	120	21,60	2.592,00
18	Dimeticona 75mg/ml	Frasco - gotas	400	3,14	1.256,00
19	Dipirona sódica 500 mg/ml	Frasco - gotas	800	4,60	3.680,00
20	Hidróxido de alumínio suspensão	Frasco	500	6,67	3.335,00
21	Metronidazol suspensão	Frasco	500	9,07	4.535,00
22	Ibuprofeno suspensão	Frasco	500	5,86	2.930,00
23	Kolagenase pomada	Bisnaga	200	17,93	3.586,00
24	Metoclopramida gotas	Frasco - gotas	200	4,42	884,00
25	Mebendazol suspensão	Frasco	500	2,56	1.280,00
26	Pastadágua simples	Frasco	300	10,07	3.021,00
27	Óleo de girassol 200 ml	Frasco	200	20,39	4.078,00
28	Óleo mineral	Frasco	200	5,08	1.016,00
29	Soro de reidratação oral	Pacote	400	0,95	380,00
30	Sulfa + Trimetropina suspensão	Frasco	400	4,56	1.824,00
31	Sulfadiazida de prata	Frasco	300	7,23	2.169,00
32	Diclofenaco pomada	Bisnaga	100	7,67	767,00
					73.450,11

LOTE 03 - MEDICAMENTOS -
COMPRIMIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Adalat sublingual 10 mg	Unid.	100	0,24	24,00
2	Cinarizina 75 mg	Unid.	240	2,94	705,60
3	Isossorbida 10 mg	Unid.	400	0,76	304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

4	Isossorbida 5mg sublingual	Unid.	200	0,65	130,00
5	Isossorbida 40 mg	Unid.	500	0,65	325,00
6	Ondansetrona (vonau)l 8mg	Unid.	200	3,35	670,00
7	Aminofilina	Unid	200	0,18	36,00
8	Amoxicilina 500 mg	Unid.	800	0,82	656,00
9	Azitromicina 500 mg	Unid.	800	1,60	1.280,00
10	Captopril 25 mg	Unid	1.500	0,09	135,00
11	Cefalexina	Unid.	600	0,71	426,00
12	Cinarizina	Unid.	600	2,96	1.776,00
13	Ciprofloxacina 500 mg	Unid.	1.000	0,61	610,00
14	Dipirona	Unid.	3.000	0,55	1.650,00
15	Diclofenaco de sódio 50 mg	Unid.	600	0,18	108,00
16	Dexametasona 0,5 mg	Unid.	300	3,39	1.017,00
17	Dexametasona4 mg	Unid.	200	0,68	136,00
18	Digoxina 0,25 mg	Unid.	600	0,19	114,00
19	Diltiazem 30 mg	Und	300	12,73	3.819,00
20	Furosemida	Unid.	600	0,24	144,00
21	Hidroclorotiazida 25 mg	Unid.	1.000	0,08	80,00
22	Ibuprofeno 300 mg	Unid	800	0,34	272,00
23	Ibuprofeno 600 mg	Unid	800	0,53	424,00
24	Metoclopramida	Unid.	700	0,32	224,00
25	Metronidazol 500 mg	Unid.	700	2,49	1.743,00
26	Mebendazol	Unid	200	1,19	238,00
27	Metildopa 250 mg	Unid.	500	0,86	430,00
28	Metildopa 500 mg	Unid.	500	1,61	805,00
29	Omeprazol 20 mg	Unid.	3.000	8,79	26.370,00
30	Propranolol 40 mg	Unid.	800	0,11	88,00
31	Paracetamol 500 mg	Unid	600	0,19	114,00
32	Prednisona 5 mg	Unid	300	0,15	45,00
33	Prednisona 20 mg	Unid.	300	0,35	105,00
34	Ranitidina 150 mg	Unid.	1.000	0,17	170,00
35	Sulfa + Trimetropina	Unid.	500	0,28	140,00
36	Nifedipino 10 mg	Unid.	800	0,66	528,00
37	IVERMECTINA 6 MG	und	8.000	4,52	36.160,00
					82.001,60

LOTE 04 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Diazepan 10 mg	COMP	800	0,20	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

2	Diazepan 10mg/ml	Ampola	3.000	1,03	3.090,00
3	Petidina, cloridrato 10mg (dolantina)	Comp.	400	7,34	2.936,00
4	Haloperidol 5mg	Comp.	300	0,38	114,00
5	Fenitoina	Comp.	300	0,30	90,00
6	Cloridrato de clorpromazina 25mg/ml	Ampola	200	1,92	384,00
7	Morfina 10mg/ml	Ampola	300	8,50	2.550,00
8	Cloridrato de tramadol 50mg/ml	Ampola	600	1,32	792,00
9	Fenobarbital 100mg	Ampola	120	4,75	570,00
10	Decanato de haloperidol 75mg	Ampola	80	4,87	389,60
11	Metropolol 5mg IV	Ampola	60	71,20	4.272,00
12	Haloperidol 5 mg	Ampola	150	19,35	2.902,50
13	Fentanil 50 mg/ml	Ampola	300	7,60	2.280,00
14	Fenitoina 100 mg/ml	Ampola	300	3,91	1.173,00
15	Midazolam	Ampola	300	3,86	1.158,00
16	Cloreto de suxametônio 100 mg - Pó	Ampola	500	23,47	11.735,00
17	Etomidato 2 mg/ml	ampola	300	37,57	11.271,00
					45.867,10

**LOTE 05 - MATERIAL
HOSPITALAR/AMBULATORIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente pós-parto G	Unidade	200	1,44	288,00
2	Absorvente pós-parto M	Unidade	200	14,54	2.908,00
3	Atadura de crepom 10 x 1,5 c/ 13 fios	Pct.	1.300	7,69	9.997,00
4	Atadura de crepom 20 x 1,5 c/ 13 fios	Pct.	1.300	11,22	14.586,00
5	Agulha 13 x 4,5	Unidade	3.000	8,28	24.840,00
6	Agulha 20 x 5,5	Unidade	3.000	2,15	6.450,00
7	Agulha 25 x 07	Unidade	7.000	0,08	560,00
8	Agulha 25 x 08	Unidade	7.000	0,08	560,00
9	Agulha 40 x 12	Unidade	3.000	5,74	17.220,00
10	Algodão hidrofílico 500g	Roio	300	15,48	4.644,00
11	Abaixador de língua de madeira- PCT c 100 und	PCT	50	3,75	187,50
12	Água oxigenada	Litro	180	5,43	977,40
13	Ácido acético 5%	Litro	30	45,10	1.353,00
14	Álcool absoluto 99%	Litro	132	12,47	1.646,04
15	Álcool comercial a 70%	Litro	2.000	10,48	20.960,00
16	Álcool em gel 1 LITRO	Litro	360	36,79	13.244,40
17	ÁLCOOL EM GEL DE 5 LTS	GALÃO	190	73,27	13.921,30
18	Almotolias 250 ml transparente	Unidade	80	5,54	443,20
19	Almotolias 250 ml âmbar	Unidade	80	4,87	389,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

20	Avental descartável/ manga longa c/ elástico descartável gramatura 40 tamanho G	Unid.	1.000	6,68	6.680,00
21	Avental simples descartável/ manga longa c/ elástico gramatura 40 tamanho M	Unid.	2.000	5,99	11.980,00
22	Avental simples descartável/ manga longa c/ elástico gramatura 40 tamanho P	Unid.	2.000	4,91	9.820,00
23	Avental impermeável cirúrgico descartável c/ manga longa c/ elástico tamanho G	Unid.	1.000	50,67	50.670,00
24	Avental impermeável cirúrgico descartável c/ manga longa c/ elástico tamanho M	Unid.	2.000	6,12	12.240,00
25	Avental impermeável cirúrgico descartável c/ manga longa c/ elástico tamanho P	Unid.	2.000	37,27	74.540,00
26	Bobina de papel milimetrado para ECG 216 x 30m	ROLO	30	34,11	1.023,30
27	Cateter intravenoso n°. 14	Unidade	400	13,18	5.272,00
28	Cateter intravenoso n°. 16	Unidade	400	1,15	460,00
29	Cateter intravenoso n°. 18	Unidade	200	0,86	172,00
30	Cateter intravenoso n°. 20	Unidade	800	1,35	1.080,00
31	Cateter intravenoso n°. 22	Unidade	1.000	1,35	1.350,00
32	Cateter intravenoso n°. 24	Unidade	1.000	1,40	1.400,00
33	Cateter nasal tipo óculos	Unidade	1.200	1,21	1.452,00
34	Coletor de urina infantil feminino	Unidade	50	1,27	63,50
35	Coletor de urina infantil masculino	Unidade	50	1,80	90,00
36	Coletor de urina - sistema fechado 2000 ml	Unidade	300	5,61	1.683,00
37	Copo coletor para escarro	Unidade	1.000	0,43	430,00
38	Clamp umbilical	Unidade	80	0,86	68,80
39	Conjunto para nebulização infantil - uso individual	kit	30	11,64	349,20
40	Compressa de gase p curativo - 15x60 cm	unidade	1.000	9,66	9.660,00
41	Conjunto para nebulização adulto - uso individual	kit	30	11,64	349,20
42	Clorexidina 2%	frasco	120	11,68	1.401,60
43	Desinfetante a base de quaternário de amônia - galão de 5 litros	GALÃO	80	97,33	7.786,40
44	Detergente enzimático 5 lt	Galão	50	54,60	2.730,00
45	Descartex 13l caixa coletora para perfuro-cortantes	Unidade	1.500	4,67	7.005,00
46	Espátula de Aires (Pacote de 100 und.)	Pacote	1.000	8,22	8.220,00
47	Escova endocervical (Pacote de 100 und.)	Pacote	30	20,70	621,00
48	Eletrodo descartável p ECG - PCT C 50 UND	PCT	40	132,84	5.313,60
49	Equipo macrogotas c/ ejetor lateral	Unidade	6.000	1,32	7.920,00
50	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m com embalagem	Unidade	1.350	7,74	10.449,00
51	Esparadrapo microporoso 05 cm x 4,5 m com embalagem	Unidade	260	5,32	1.383,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

52	Estetoscópio infantil	Unidade	20	64,27	1.285,40
53	Estetoscópio adulto	Unidade	40	30,11	1.204,40
54	Extensor de oxigênio 2 mts	unidade	30	20,67	620,10
55	Fralda geriátrica GG	Pct.	150	8,50	1.275,00
56	Fralda geriátrica G	Pct.	150	8,37	1.255,50
57	Fralda geriátrica M	Pct.	150	6,56	984,00
58	Fralda geriátrica P	Pct.	150	8,95	1.342,50
59	Fio mononylon 0-0	Unid.	150	53,39	8.008,50
60	Fio mononylon 2-0	Unid.	400	34,43	13.772,00
61	Fio mononylon 3-0	Unid.	400	53,39	21.356,00
62	Fio mononylon 4-0	Unid.	400	31,54	12.616,00
63	Fio mononylon 5-0	Unid.	150	53,39	8.008,50
64	Fio catgut simples 2-0 com agulha 3 e ½ cm	Unid.	200	58,04	11.608,00
65	Fio catgut simples 3-0 com agulha 3 e ½ cm	Unid.	200	56,02	11.204,00
66	Fio catgut cromado 2-0 com agulha 4,0 cm – curvatura 1/2	Unidade	150	99,83	14.974,50
67	Fio catgut cromado 3-0 com agulha 5,0 cm – curvatura 1/2	Unidade	80	103,17	8.253,60
68	Fita hospitalar	Unidade	300	3,21	963,00
69	Fita termosensível para autoclave	Unidade	300	6,62	1.986,00
70	Formol 10%	Litro	20	12,58	251,60
71	Gaze cortada pacote c/ 500 unidades de 15 fios	Pct	3.000	9,28	27.840,00
72	Gel para ultrassom 5 lt	Galão	15	20,86	312,90
73	Hipoclorito de sódio a 1%	Lt	20	4,85	97,00
74	Lamina de bisturi nº. 20	CX	20	31,55	631,00
75	Lamina de bisturi nº. 24	CX	20	29,29	585,80
76	Lâmina de bisturi nº 11	CX	10	34,17	341,70
77	Lamina ponta fosca – CX COM 100 UND	CX	40	9,28	371,20
78	Luva de procedimento tamanho P	Caixa com 100	800	32,77	26.216,00
79	Luva de procedimento tamanho M	caixa c/ 100	1.000	32,77	32.770,00
80	Luva de procedimento tamanho G	caixa c/ 100	200	32,76	6.552,00
81	Luva estéril nº. 6,5	Par	400	2,26	904,00
82	Luva estéril nº. 7,0	Par	600	1,79	1.074,00
83	Luva estéril nº. 7,5	Par	2.000	1,79	3.580,00
84	Luva estéril nº. 8,0	Par	1.500	2,80	4.200,00
85	Luvas latex nitrílico cano logo para proteção de quimicos	Par	300	7,89	2.367,00
86	Lugol a 5%	Litro	30	95,21	2.856,30
87	Mascara descartável cirúrgica tripla camada	Caixa	1.500	114,77	172.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

	com elástico				
88	Mascara de ventury adulto	Unidade	10	22,57	225,70
89	Mascara de ventury infantil	Unidade	10	23,57	235,70
90	Mascara de ventury para RN	Unidade	5	22,74	113,70
91	Máscara c reservatório p oxigenioterapia de alto fluxo adulto	unidade	10	117,78	1.177,80
92	Máscara c reservatório p oxigenioterapia de alto fluxo pediátrico	unidade	10	19,09	190,90
93	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TOTAL "FACE SHIELD" EM ACRÍLICO E PETG, INCOLOR, C REGULAGEM P CABEÇA	UNIDADE	160	10,67	1.707,20
94	Mascara respirador facial para gases e vapores com filtro	Und	15	64,64	969,60
95	Máscara n95	unidade	3.000	15,24	45.720,00
96	Macacão de segurança impermeável, com proteção de cabeça e mangas longas – Tam. P,M,G E EG	UND	2.000	33,24	66.480,00
97	MÁSCARA LARÍGEA Nº 1	Unidade	20	207,17	4.143,40
98	MÁSCARA LARÍGEA Nº 2	Unidade	20	119,42	2.388,40
99	MÁSCARA LARÍGEA Nº 3	Unidade	20	119,42	2.388,40
100	MÁSCARA LARÍGEA Nº 4	unidade	20	119,42	2.388,40
101	MÁSCARA LARÍGEA Nº 5	unidade	20	126,04	2.520,80
102	Filtro para máscara respirador facial	Und	30	72,10	2.163,00
103	Óculos de segurança c armação e hastes (reguláveis) em plástico, visor transparente confeccionado com policarbonato e proteção lateral	und	100	5,52	552,00
104	Canula de guedel Kit (0,1,2,3,4,5)	Kit	3	30,85	92,55
105	INDICADOR BIOLÓGICO P AUTOCLAVE A VAPOR	UNIDADE	200	430,48	86.096,00
106	Extensor multivias 02 vias	Unidade	1.000	0,92	920,00
107	Laringoscópio pediátrico	Unidade	2	1.197,67	2.395,34
108	Laringoscópio adulto	Unidade	2	835,42	1.670,84
109	Laminas para laringoscópio kit (0,1,2,3,4,5)	Unidade	6	719,70	4.318,20
110	Gorro descartável	Unid.	1.000	11,47	11.470,00
111	Papel grau cirúrgicobobina 10 x 100 m	Bobina	40	58,76	2.350,40
112	Papel grau cirúrgico bobina 15 x 100 m	Bobina	40	107,11	4.284,40
113	Papel grau cirúrgico bobina 20 x 100 m	Bobina	25	107,52	2.688,00
114	Polvidine degermante	Litro	60	33,13	1.987,80
115	Polvidine tópico	Litro	240	30,00	7.200,00
116	Pulseirinha hospitalar infantil de identificação	UND	100	1,04	104,00
117	Propé descartável pct com 50 und	pacote	10	21,93	219,30
118	Saco para lixo branco leitoso 50 l	Pct	150	30,34	4.551,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

119	Saco para lixo branco leitoso100l	Pct	150	31,76	4.764,00
120	Sonda DOBBHOFP p alimentação enteral n. 12	unidade	1.200	10,42	12.504,00
121	Sonda DOBBHOFP p alimentação enteral n. 08	unidade	50	21,62	1.081,00
122	Sonda de aspiração endotraqueal n. 06	unidade	50	14,92	746,00
123	Sonda de aspiração endotraqueal n. 08	unidade	50	0,99	49,50
124	Sonda de aspiração endotraqueal n. 10	unidade	50	0,88	44,00
125	Sonda de aspiração endotraqueal n. 02	unidade	50	0,62	31,00
126	Sonda de folley2 vias nº. 12	Unidade	100	4,81	481,00
127	Sonda de folley2 vias nº. 14	Unidade	200	3,39	678,00
128	Sonda de folley2 vias nº. 16	Unidade	200	3,83	766,00
129	Sonda de folley2 vias nº. 18	Unidade	80	4,23	338,40
130	Sonda de folley2 vias nº. 20	Unidade	80	4,36	348,80
131	Sonda de folley2 vias nº. 24	Unidade	80	2,51	200,80
132	Sonda nasogástrica longa no. 08	Unidade	80	0,69	55,20
133	Sonda nasogástrica longa no. 10	Unidade	80	0,75	60,00
134	Sonda nasogástrica longa no. 14	Unidade	150	1,07	160,50
135	Sonda nasogástrica longa no. 16	Unidade	150	1,05	157,50
136	Sonda nasogástrica longa no. 18	Unidade	80	1,01	80,80
137	Sonda nasogástrica longa no. 20	Unidade	80	1,25	100,00
138	Sonda nasogástrica curta no. 10	Unidade	50	0,53	26,50
139	Sonda nasogástrica curta no. 16	Unidade	110	1,22	134,20
140	Sonda nasogástrica curta no. 18	Unidade	50	1,08	54,00
141	Sonda nasogástrica curta no. 20	Unidade	50	0,77	38,50
142	Sonda uretral no. 10	Unidade	100	0,48	48,00
143	Sonda uretral no. 12	Unidade	300	0,53	159,00
144	Sonda uretral no. 14	Unidade	300	0,45	135,00
145	Sonda uretral no. 16	Unidade	200	0,49	98,00
146	Sonda uretral no. 18	Unidade	100	2,00	200,00
147	Sonda uretral no. 20	Unidade	100	0,64	64,00
148	Sonda p GTT n.12	unidade	37	201,82	7.467,34
149	Sonda p GTT n.14	unidade	10	201,84	2.018,40
150	Sonda p GTT n.16	unidade	10	302,53	3.025,30
151	Sonda p GTT n.20	unidade	10	218,67	2.186,70
152	Seringa 1 ml c/ agulha 13 x 4,5 mm	Unidade	2.000	11,37	22.740,00
153	Seringa 3 ml c/ agulha 25 x 07 mm	Unidade	5.000	0,25	1.250,00
154	Seringa 5 ml c/ agulha 25 x 7 mm	Unidade	7.000	0,26	1.820,00
155	Seringa 10 ml c/ agulha 25 x 08 mm	Unidade	7.000	0,35	2.450,00
156	Seringa 20 ml c/ agulha 25 x 07 mm	Unidade	10.000	0,78	7.800,00
157	Scalp nº. 19	Unidade	5.000	0,88	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

158	Scalp n°. 21	Unidade	4.000	0,82	3.280,00
159	Scalp n°. 23	Unidade	7.000	0,82	5.740,00
160	Scalp n°. 25	Unidade	4.000	0,82	3.280,00
161	Scalp n°. 27	Unidade	800	0,79	632,00
162	Teste Rápido p COVID19 – IGM/IGG – CX C 20 UND	CX	2.000	131,51	263.020,00
163	Termômetro de mercúrio	Unidade	400	17,48	6.992,00
164	Termômetro digital	unidade	60	13,50	810,00
165	Termômetro digital de testa sem contato	unidade	10	301,67	3.016,70
166	Tensiômetro	Unidade	50	55,17	2.758,50
167	Tensiômetro infantil	unidade	10	57,45	574,50
168	Tubo de látex no. 200 c/ 15 metros	Pacote	50	26,40	1.320,00
169	Tubo de silicone n. 210 c 20 mts	pacote	20	46,41	928,20
170	Tubo de silicone no. 15 c/ 15 metros	Pacote	50	106,38	5.319,00
171	Tubo de látex para garrote fino	Pacote	10	21,58	215,80
172	Ambú para RN cm mascara e reservatório p/ O ₂	Unidade	6	209,06	1.254,36
173	Ambú Infantil com mascara e reservatório p/ O ₂	Unidade	6	338,13	2.028,78
174	Ambú adulto com mascara e reservatório p/ O ₂	Unidade	6	280,75	1.684,50
175	Termômetro digital de temperatura interna máxima e mínima p geladeira	Unid	12	71,05	852,60
176	Sonda p alimentação enteral com fio guia n. 12	Unidade	30	20,23	606,90
177	Oxímetro de pulso de dedo	Unidade	10	616,67	6.166,70
178	Malha tubular p ortopedia 8 cm x 15 m	Unid	20	7,79	155,80
179	Malha tubular p ortopedia 12 cm x 15 m	Unid	20	9,41	188,20
180	Fita de glicemia Accu-Check	caixa com 50 fitas	40	60,04	2.401,60
181	Sonar (detector de batimentos fetal)	Unidade	2	763,23	1.526,46
182	Papagaio inox	Unidade	4	60,02	240,08
183	Comadre inox	Unidade	4	124,78	499,12
184	Copo umidificador para cilindro de oxigênio	Unidade	20	44,84	896,80
185	Colchão d'água	Unidade	6	139,02	834,12
186	Colchão tipo casca de ovo	Unidade	6	131,12	786,72
187	Espéculos vaginais descartáveis P	Unid.	1.000	1,10	1.100,00
188	Espéculos vaginais descartáveis M	Unid.	1.500	1,28	1.920,00
189	Espéculos vaginais descartáveis G	Unid.	500	1,01	505,00
190	Pinça de cheron descartável	Unid.	1.500	6,13	9.195,00
191	Hood de acrílico p oxigênio tamanhos 1,2 e 3	unid	6	206,13	1.236,78
192	Filtro HEPA p ventilação mecânica	UNIDADE	10	111,71	1.117,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

193	Botas galocha pvc branca cano longo e forrada - tamanhos variados	PAR	50	38,60	1.930,00
					1.460.148,33

LOTE 06 - MATERIAL PARA RAO X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Película para RX 18 x 24 cm (caixa com 100 unidades)	Caixa	10	890,60	8.906,00
2	Película para RX 24 x 30 cm (caixa com 100 unidades)	Caixa	10	218,06	2.180,60
3	Película para RX 35 x 35 cm (caixa com 100 unidades)	Caixa	10	363,83	3.638,30
4	Revelador automático – Galão c 38 lts	Galão	12	347,37	4.168,44
5	Fixador automático – Galão c 38 lts	Galão	12	187,17	2.246,04
6	Sashi 30/40 para raio x	Unid	2	276,64	553,28
7	Avental plumbífero. C proteção das costas. Tamanho: 110 x 60 cm ou Equivalência em Chumbo: 0,50 Pb, Acabamento em tecido especial lavável e com CA	und	4	930,40	3.721,60
8	Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide (Não removível), Para paciente infantil. Periapical. Tamanho 60x50cm. 0,25mm PB. Acabamento em Polikroy (Corino especial).	und	2	1.089,54	2.179,08
9	Óculos plumbífero com proteção frontal e lateral com elástico. Haste retrátil para permitir o ajuste do comprimento ao rosto do usuário. Equivalência em Chumbo: 0,50 ou 0,75 mm de chumbo. Cor Cristal.	Und	4	1.078,46	4.313,84
10	Protetor da Tireóide. Tamanho: único, Equivalência em Chumbo: 0,50 Pb, Acabamento em tecido especial lavável	Und	4	259,64	1.038,56
11	Identificador Radiográfico Alfanumérico - Tam: 7mm Liga especial (não deforma ao ser manuseado). 5 números de cada (0-9) 52 letras de A-Z (3 de cada vogal; 2 das consoantes mais usadas; 1 das menos usadas) Niquelado (proteção ao contato com o chumbo; mais higiênico) Montado em estojo	und	2	1.055,56	2.111,12
12	Protetor radiológico de gônadas na cor azul. 0,50 mm Pb em 100 KV com 0,25 mm Cu de filtração total. Espessura equivalente de atenuação em chumbo. Conf. ABNT NBR IEC 61331-3:2004. Tamanho P: 32 cm (comprimento) x 31 cm (largura). Peso: 0,75 kg.	Und.	2	195,12	390,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

13	Luva Plumbífera tipo escudo Planideia confeccionada em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm Pb e acabamento em nylon impermeável. Tamanho único: 46 cm (comprimento) x 23 cm (largura). Peso: 0,770 kg.	Par	2	914,19	1.828,38
					37.275,48

LOTE 07 - MATERIAL PARA LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ácido úrico	KIT	12	57,40	688,80
2	AST - TGO	KIT	5	143,31	716,55
3	ALT - TGP	KIT	5	99,41	497,05
4	Água deionizada c/05 litros	GALÃO	12	11,78	141,36
5	Agulha para coleta à vácuo c/100	CAIXA	10	27,60	276,00
6	Aso	KIT	4	179,55	718,20
7	Betatestc/ 25 testes	KIT	40	122,16	4.886,40
8	Cálice de hoffman para exame de fezes	UNIDADE	5	19,95	99,75
9	Colesterol HDL	CAIXA	20	59,68	1.193,60
10	Colesterol total	KIT	25	124,03	3.100,75
11	Coletor de urina	UNIDADE	4.000	28,83	115.320,00
12	Controle hematológico p analisador hematológico modelo BC 30S da marca Mindray, kit com 3 x 3 ml	KIT	2	1.171,14	2.342,28
13	Creatinina	KIT	10	16,00	160,00
14	Escova para lavagem de tubo de ensaio	UNIDADE	3	11,16	33,48
15	Fator reumatóide	KIT	4	78,83	315,32
16	Fita para impressora bioplus	UNIDADE	2	69,12	138,24
17	Fita para s. Urinac/100	CAIXA	15	68,51	1.027,65
18	Garrote	UNIDADE	4	15,53	62,12
19	Glicose com 1000ml	KIT	8	81,06	648,48
20	Kit corante panótico rápido	CAIXA	6	75,43	452,58
21	Lâmina lisa c/50	CAIXA	2	6,87	13,74
22	Lâmina para confecção de esfregaço	CAIXA	3	19,88	59,64
23	Lâmina ponta fosca c/50	CAIXA	8	8,51	68,08
24	Lamínulas 22x22c/100	CAIXA	12	6,97	83,64
25	LUGOL FORTE 2%	UNIDADE	2	43,68	87,36
26	Minitubo tampa roxa 0,5 ml	UNIDADE	2	107,07	214,14
27	Óleo para imersão	FRASCO	1	23,42	23,42
28	PCR	KIT	8	120,77	966,16
29	Pipeta automática 10 a 100 microlitro	UNIDADE	2	235,28	470,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

30	Pipeta automática 100 a 1000 microlitro	UNIDADE	2	294,91	589,82
31	Pipeta automática 200 microlitro	UNIDADE	1	275,39	275,39
32	Pipeta automática 800 microlitro	UNIDADE	2	334,24	668,48
33	Ponteira Tipo Universal Vol. 0-200uL com 1000	UNIDADE	4	19,26	77,04
34	Solução de limpeza semanal p analisador hematológico modelo BC 30S da marca Mindray (Probe Cleanser)	Frasco c 50 ml	8	242,92	1.943,36
35	Solução diluente p analisador hematológico modelo BC 30S da marca Mindray (Diluente - m-30)	Galão de 20 litros	8	282,08	2.256,64
36	Solução lisante para analisador hematológico modelo modelo BC 30S da marca Mindray (Lise-M-30)	Frasco c 500 ml	8	317,56	2.540,48
37	Soro anti-a	FRASCO	3	52,29	156,87
38	Soro anti-b	FRASCO	3	52,46	157,38
39	Soro anti-d	FRASCO	3	80,96	242,88
40	Tampa para tubo de transporte de amostra com 500	PACOTE	12	84,98	1.019,76
41	Triglicerideo	KIT	30	114,98	3.449,40
42	Tubo capilar c/500	CAIXA	2	34,04	68,08
43	Tubo de ensaio de vidro 5,0 ml 12 x 75	UNIDADE	300	0,25	75,00
44	Tubo para coleta à vácuo tampa cinza c/100	CAIXA	10	84,40	844,00
45	Tubo para coleta à vácuo tampa roxa c/100	CAIXA	30	72,28	2.168,40
46	Tubo para coleta à vácuo tampa vermelha c/100 10ml	CAIXA	30	88,60	2.658,00
47	Tubo para coleta à vácuo tampa vermelha c/100 5ml	CAIXA	15	103,61	1.554,15
48	Tubo para s. Urina	UNIDADE	15	1,74	26,10
49	Tubo plástico 5,0 ml para transporte de soro com 500 und	PACOTE	12	80,56	966,72
50	Uréia uv	KIT	12	272,95	3.275,40
51	Vdrl	KIT	3	81,27	243,81
					160.062,51

LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ANESTESICO NOVOCOL 2%	CX	80	90,91	7.272,80
2	ANESTESICO SEM VASO 3%	CX	10	173,93	1.739,30
3	ANESTESICO TOPICO	UND	30	11,50	345,00
4	AGULHA CURTA GENGIVAL	CX	30	35,87	1.076,10
5	AGULHA LONGA	CX	15	34,03	510,45
6	ACIDO FOSFORICO 37%	UND	100	7,40	740,00
7	ALVEOLEX	UND	10	49,13	491,30
8	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGAS	UND	2.000	5,43	10.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIÚBA

	LONGAS				
9	AGUA DESTILADA	LITRO	100	7,31	731,00
10	ALCOOL 70	LITRO	80	34,35	2.748,00
11	ARCO DE YONG	UND	5	18,16	90,80
12	ADESIVO DENTAL PRIME BOND	UND	100	29,64	2.964,00
13	ALGODAO ROLINHO	PCT	100	3,72	372,00
14	BROCA 1012	UND	60	2,41	144,60
15	BROCA 1014	UND	60	2,56	153,60
16	BROCA 1016	UND	60	1,91	114,60
17	BROCA 1190FF	UND	50	2,36	118,00
18	BROCA 3168F	UND	40	2,38	95,20
19	BROCA 3195 FF	UND	40	2,36	94,40
20	BROCA 3118F	UND	50	2,61	130,50
21	BROCA CIRÚRGICA 702	UND	30	12,58	377,40
22	BROCA CIRÚRGICA 701	UND	30	12,02	360,60
23	BICARBONATO (PÓ)	UND	30	14,45	433,50
24	COTOZOL	UNIDADE	20	28,96	579,20
25	CIMENTO ENDODONTICO (PÓ/LIQ)	CX	10	68,25	682,50
26	CONE DE PAPEL ABSORVENTE	CX	50	22,29	1.114,50
27	CONDENSADOR DE PAIVA	KIT	5	9,92	49,60
28	EDTA	UND	5	5,66	28,30
29	ESCOVA DE ROBSON	UND	80	1,58	126,40
30	ESPAÇADOR DIGITAL	CX	5	72,88	364,40
31	FITA P/ AUTOCLAVE	UND	40	5,00	200,00
32	FORMOCRESOL	UND	10	5,34	53,40
33	FITA MATRIZ N:5	UND	50	2,37	118,50
34	FITA MATRIZ N:7	UND	50	2,23	111,50
35	FIO SUTURA 3.0 SEDA	CX	30	46,61	1.398,30
36	FITA DE POLIESTER	PCT	30	11,53	345,90
37	FLUOR GEL	UND	100	6,12	612,00
38	FIXADOR	UND	40	14,98	599,20
39	GAZE 9 FIOS	PCT	75	35,14	2.635,50
40	GORRO SANFONADO PACOTE C 100 UNDS	PCT	50	15,39	769,50
41	GUTA PERCHA PRINCIPAL N: 30	CX	10	40,65	406,50
42	GUTA PERCHA PRINCIPAL N: 35	CX	10	23,00	230,00
43	GUTA PERCHA PRINCIPAL N: 40	CX	10	23,13	231,30
44	GUTA PERCHA PRINCIPAL N: 45	CX	10	69,97	699,70
45	GUTA PERCHA PRINCIPAL N: 50	CX	10	24,37	243,70
46	GUTA PERCHA PRINCIPAL N: 55	CX	10	26,68	266,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

47	GUTA PERCHA ACESSORIO FM	CX	20	27,24	544,80
48	GUTA PERCHA ACESSORIO M	CX	20	30,54	610,80
49	HEMOSTOP	UND	10	25,59	255,90
50	HIDRO-C (PASTA/PASTA)	CX	20	35,20	704,00
51	IRM (PÓ/LIQ.)	CX	20	123,86	2.477,20
52	HIDROXIDO DE CALCIO (PÓ)	UND	10	6,59	65,90
53	IONOMERO VIDRO R (PÓ/LIQ)	CX	20	24,74	494,80
54	IODOFORMIO	UND	5	26,90	134,50
55	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	5	29,33	146,65
56	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CX	5	30,85	154,25
57	LUVA PROCEDIMENTO PP	CX	200	14,04	2.808,00
58	LUVA PROCEDIMENTO P	CX	100	36,17	3.617,00
59	LUVA PROCEDIMENTO M	CX	100	26,81	2.681,00
60	LUVA PROCEDIMENTO G	CX	100	36,33	3.633,00
61	LIMA KERR 25 MM 1 A SERIE	CX	30	30,02	900,60
62	LIMA KERR 25 MM 2 A SERIE	CX	15	21,33	319,95
63	LIMA KERR 25 MM N:10	CX	20	19,69	393,80
64	LENÇOL DE BORRACHA	CX	30	18,11	543,30
65	MOLDEIRA P/FLUOR INFANTIL	PCT	200	49,67	9.934,00
66	MASCARA CIRURGICA	CX	80	79,92	6.393,60
67	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TOTAL "FACE SHIELD" EM ACRÍLICO E PETG, INCOLOR, C REGULAGEM P CABEÇA	UND	12	21,12	253,44
68	MICROBRUCH	CX	50	12,21	610,50
69	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA	UND	20	31,33	626,60
70	ÓCULOS DE SEGURANÇA C ARMAÇÃO E HASTES (REGULÁVEIS) EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO COM POLICARBONATO E PROTEÇÃO LATERAL	UND	24	9,86	236,64
71	PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100	ROLO	20	107,52	2.150,40
72	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	ROLO	20	123,76	2.475,20
73	PASTA PROFILATICA	UND	80	12,03	962,40
74	PELICULA RADIOGRAFICA APICAL ADULTA	CX	25	182,68	4.567,00
75	PELICULA RADIOGRAFICA APICAL INFANTIL	CX	12	236,75	2.841,00
76	PORTA AGULHA	UND	32	46,39	1.484,48
77	PORTA MATRIZ	UND	18	2,37	42,66
78	REGUA MILIMETRICA METAL	UND	10	13,79	137,90
79	REVELADOR	UND	40	22,52	900,80
80	RESINA FOTO A 3	UND	100	18,02	1.802,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

81	RESINA FOTO A 2 DENTINA	UND	100	17,38	1.738,00
82	RESINA FOTO D3	UND	50	32,94	1.647,00
83	TIRA DE LIXA P/ RESINA	PCT	20	8,20	164,00
84	TIRA DE LIXA AÇO P AMALGAMA	PCT	20	5,49	109,80
85	TRICRESOLFORMALINA	UND	10	10,99	109,90
86	SUGADOR DESCARTAVEL	PCT	150	16,00	2.400,00
87	SONDA EXPLORADORA OITAVADA	UND	20	11,15	223,00
88	SUGADOR DE METAL P/ ENDODONTIA	KIT	10	10,77	107,70
89	TIRAS DE PAPEL CARBONO	UNIDADE	40	18,81	752,40
90	VERNIZ CAVITARIO	UND	10	16,07	160,70
					107.146,42

LOTE 09 - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONSULTORIO ODONTOLOGICO	UND	2	10.822,51	21.645,02
2	MOCHO ODONTOLOGICO	UND	4	421,66	1.686,64
3	EQUIPO ODONTOLOGICO	UND	2	1.600,00	3.200,00
4	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	UND	3	3.345,69	10.037,07
5	FOTO POLIMERIZADOR	UND	4	561,65	2.246,60
6	AUTOCLAVE 21 L	UND	2	3.606,85	7.213,70
7	CAMARA ESCURA PORTATIL	UND	2	180,34	360,68
8	AVENTAL DE CHUMBO	UND	2	698,84	1.397,68
9	BANDEJA INOX MEDIA	UND	20	58,96	1.179,20
10	CABO PARA ESPELHO	UND	30	8,85	265,50
11	ESPELHO N:5	UND	30	42,18	1.265,40
12	HOLENBECK 35	UND	50	9,39	469,50
13	CONDENSADOR WORD	UND	40	11,42	456,80
14	BRUNFDOR	UND	40	7,12	284,80
15	SERINGA CARPULE	UND	50	28,10	1.405,00
16	ALAVANCA SELDIN	KIT	6	18,76	112,56
17	FORCEPS N:16	UND	10	88,35	883,50
18	FORCEPS N:17	UND	10	82,80	828,00
19	FORCEPS N: 65	UND	10	104,60	1.046,00
20	FORCEPS N: 151	UND	10	113,57	1.135,70
21	FORCEPS N: 150	UND	10	100,34	1.003,40
22	FORCEPS N: 18L	UND	10	77,17	771,70
23	FORCEPS N:18R	UND	10	68,01	680,10
24	FORCEPS N: 01	UND	10	76,83	768,30
25	FORCEPS N: 69	UND	10	78,92	789,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

26	ALVEOLO TOMO RETO	UND	10	106,91	1.069,10
27	PLACA DE VIDRO	UND	10	9,83	98,30
28	ESPATULA P INSERÇÃO DE RESINA	UND	6	27,53	165,18
29	ESPATULA p IRM 24	UND	20	8,61	172,20
30	ESPATULA P IRM 26	UND	20	8,61	172,20
31	CAIXA METALICA 20X60	UND	10	84,72	847,20
32	CAIXA METALICA 20X30	UND	10	96,90	969,00
33	DESTILADOR	UND	4	1.148,69	4.594,76
34	SELADORA	UND	2	513,73	1.027,46
35	TESOURA IRIS	UND	30	12,10	363,00
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	6	672,73	4.036,38
37	MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO	UND	6	591,73	3.550,38
38	CONTRA ÂNGULO BAIX ROTAÇÃO	UND	6	523,28	3.139,68
39	PINÇA CLINICA	UND	50	11,20	560,00
40	TAMBOR INOX P/ ALGODAO	UND	10	90,01	900,10
41	CURETA GRACY 5-6	UND	30	9,58	287,40
42	CURETA GRACY	UND	30	13,41	402,30
43	CURETA DE LUCAS	UND	8	9,24	73,92
44	PEDRA P AFIAR CURETAS	UND	10	311,80	3.118,00
45	POTE DAPEN SILICONE	UND	10	9,91	99,10
46	SINDESMOTOMO	UND	20	16,70	334,00
					87.111,71

LOTE 10 - MATERIAL PARA FISIOTERAPIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bola 10 cm de diâmetro	UND	4	67,58	270,32
2	Faixa elástica (média compressão)	UND	6	56,56	339,36
3	Infra vermelho	UND	2	402,51	805,02
4	Caneleira em material plastico com velcro 1kg	par	6	50,63	303,78
5	Caneleira em material plastico com velcro 500g	par	6	31,28	187,68
6	Caneleira em material plastico com velcro 2kg	par	6	100,09	600,54
7	Caneleira em material plastico com velcro 3kg	par	6	48,37	290,22
8	Escada progressiva (2 degraus) em madeira ou aluminio	UND	3	175,33	525,99
9	Cones e Pratos Demarcatórios chinezinhos	kit	6	119,28	715,68
10	Pesos/alteres em ferro 1kg	par	6	60,65	363,90
11	Pesos/alteres em ferro 500kg	par	6	17,96	107,76
12	Pesos/alteres em ferro 2kg	par	6	53,67	322,02
13	Pesos/alteres em ferro 3kg	par	6	63,65	381,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

14	Disco de equilíbrio em material plástico	und	6	116,25	697,50
15	Imobilizador em extensão de joelho em material resistente em velcro	UND	6	172,25	1.033,50
16	Ultrasson 1 mhz de 4 pontas	UND	3	2.163,07	6.489,21
17	Imobilizador em extensão de cotovelo	UND	6	40,41	242,46
					13.676,84

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:0601.10.302.0176.2.039 - Hospital, e 0601.10.301.0171.2.031 - Atenção Básica.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 30(trinta) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço: Rua Niceas Arraes 128 Centro Aiuaba-Ce, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

6.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

6.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

6.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

6.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

6.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

7. DOPAGAMENTO:

7.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DASSANÇÕESADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de n° 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

g) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

h) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

i) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

j) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sempre que a multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-

se pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento

das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contrat



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas nesse instrumento.
- 10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

Aiuaba/CE, 25 de fevereiro de 2021.

.....
PEDRO CADÓ DE CASTRO

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde